



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

##### Telefone



77 3489-1041

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI Nº 822, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010-2025

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010-2025

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 045-2025 - GEOVANE DE SOUZA TRINDADE
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 048-2025 - IRL ENGENHARIA LTDA

#### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- RESCISÃO CONTRATUAL Nº 283-2024 - BELLA VIDA ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA
- RESCISÃO CONTRATUAL Nº 396-2024 - BELLA VIDA ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****LEI Nº 822, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.****MAJORA VENCIMENTO DO  
PROFESSOR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar em 6,50 % (seis vírgula cinquenta por cento) o Padrão de vencimento do professor, classe D, P46.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a alterar os Anexos II e IV, da Lei nº 515, de 31 de março de 2008.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos – BA, em 26 de fevereiro de 2025.

Clewton Domingues de Souza  
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75                      Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055-2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010-2025**

## ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Clewton Domingues de Souza, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor do Sr. **GEOVANE DE SOUZA TRINDADE**, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.593.\*\*\*-63** e portador do RG de nº **\*.895.\*\*\*-01 SSP/BA**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 610, centro, Cocos-BA, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Cocos - BA, 24 de fevereiro de 2025.

**Clewton Domingues de Souza**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055-2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010-2025**

## HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 055-2025, Inexigibilidade de Licitação nº 010-2025, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **GEOVANE DE SOUZA TRINDADE**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.593.\*\*\*-63 e portador do RG de nº \*.895.\*\*\*- 01 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 610, centro, Cocos-BA, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Cocos - BA, 24 de fevereiro de 2025.

**Clewton Domingues de Souza**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 045-2025

**ESPÉCIE/Nº:** Inexigibilidade de Licitação nº 010-2025 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 046-2025 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** GEOVANE DE SOUZA TRINDADE, CPF nº \*\*\*.593.\*\*\*-63- **OBJETO:** Locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Planejamento do Município Cocos-BA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - **VIGÊNCIA:** 28 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - 04.122.052.2007 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento - 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 1500 – Fonte– **LOCAL E DATA:** Cocos-Ba, 24 de fevereiro de 2025 – **Clewton Domingues de Souza – Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75                      Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****EXTRATO DE CONTRATO N.º 048-2025**

ESPÉCIE/N.º: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90047-2024** - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 395-2024** – **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE COCOS - CNPJ: 14.222.012/0001/75- **CONTRATADO:** IRL ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 50.837.399/0001-38- **OBJETO:** Execução da obra de requalificação dos pavilhões de hortifrutigranjeiros e restaurantes do Mercado Municipal de Cocos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.- **VALOR GLOBAL:** R\$ 411.562,55 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) - **VIGÊNCIA:** 26 de fevereiro de 2025 a 25 de agosto de 2025 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 007 - Secretaria Mun. de Infraestrutura 02.06.000 - GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA 20.605.070.1026 - Construção, ampliação e reforma de Mercados, Feiras e Matadouros 4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações 1500, 1701 - Fontes LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 26 de fevereiro de 2025 – Clewton Domingues De Souza – Prefeito Municipal.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 283-2024****TERMO DE EXTINÇÃO  
DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE  
SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
E A PESSOA JURÍDICA BELLA VIDA  
ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA.**

Pelo presente instrumento de Extinção de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, representado pelo Prefeito Municipal, Clewton Domingues De Souza, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, com sede na Rua Presidente Juscelino, SN, centro, CEP 47680-000, Cocos-BA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. Kácia Moura De Souza, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a pessoa jurídica **BELLA VIDA ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.796.620/0001-70, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 9890, Centro, Cocos Bahia, CEP: 47680-000, neste ato representado pelo Sra. **ISABELLA SANTOS VIANA**, portadora da Carteira de Identidade nº 149\*\*9843 SSP/BA e CPF nº 050.\*\*\*.015-61, doravante designado **CONTRATADA**, e, de conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 090-2024 – Credenciamento nº 001-2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 126-2024, têm entre si, como certo e avançado o presente instrumento, que reger segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

**CONSIDERANDO** que o Município de Cocos-BA não faz objeção e havendo previsão legal contida artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 a mesma se dará de forma unilateral;

**CONSIDERANDO** que o Município de Cocos-BA não terá nenhum prejuízo ao erário, pois não haverá pagamento referente ao contrato celebrado.

**RESOLVE** celebrar, a presente extinção do **Contrato nº 283-2024**, firmado em 26 de Julho de 2024, mediante Cláusulas e Condições Seguintes;

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Cláusula Décima primeira, a rescisão do mesmo, contidas do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Cláusula Décima primeira do contrato em epígrafe, por razões de interesse público e em atendimento a lei de

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE CÔCOS

responsabilidade fiscal, devidamente comprovado nos autos, resolve extinguir o contrato a partir da presente data.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Extinção do Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 24 de fevereiro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.951.872/0001-51**  
**CONTRATANTE**

**BELLA VIDA ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA**  
**CNPJ 55.796.620/0001-70**  
**CONTRATADA**





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 396-2024****TERMO DE EXTINÇÃO  
DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE  
SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
E A PESSOA JURÍDICA BELLA VIDA  
ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA.**

Pelo presente instrumento de Extinção de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, representado pelo Prefeito Municipal, Clewton Domingues De Souza, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, com sede na Rua Presidente Juscelino, SN, centro, CEP 47680-000, Cocos-BA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. Kácia Moura De Souza, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a pessoa jurídica **BELLA VIDA ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.796.620/0001-70, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 9890, Centro, Cocos Bahia, CEP: 47680-000, neste ato representado pelo Sra. **ISABELLA SANTOS VIANA**, portadora da Carteira de Identidade nº 149\*\*9843 SSP/BA e CPF nº 050.\*\*\*.015-61, doravante designado **CONTRATADA**, e, de conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 090-2024 – Credenciamento nº 001-2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 136-2024, têm entre si, como certo e avançado o presente instrumento, que reger segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

**CONSIDERANDO** que o Município de Cocos-BA não faz objeção e havendo previsão legal contida artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 a mesma se dará de forma unilateral;

**CONSIDERANDO** que o Município de Cocos-BA não terá nenhum prejuízo ao erário, pois não haverá pagamento referente ao contrato celebrado.

**RESOLVE** celebrar, a presente extinção do **Contrato nº 396-2024**, firmado em 09 de Outubro de 2024, mediante Cláusulas e Condições Seguintes;

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Cláusula Décima primeira, a rescisão do mesmo, contidas do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Cláusula Décima primeira do contrato em epígrafe, por razões de interesse público e em atendimento a lei de

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE CÔCOS

responsabilidade fiscal, devidamente comprovado nos autos, resolve extinguir o contrato a partir da presente data.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Extinção do Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 24 de fevereiro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.951.872/0001-51**  
**CONTRATANTE**

**BELLA VIDA ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA**  
**CNPJ 55.796.620/0001-70**  
**CONTRATADA**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6E81-5C8C-5041-19D7-4D61> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6E81-5C8C-5041-19D7-4D61



### Hash do Documento

2ad778df71e63afd0184a060cd3990b9974302b80fcad37aa724491957595672

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/02/2025 15:54 UTC-03:00